

(CP-1054)

Proc. 15.216/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede de Viação Cearense, prestando esclarecimentos sobre a parte final do acórdão de 23 de março de 1939, que aprovou o orçamento de carteira predial, para o corrente exercício, relativa à verba de R\$. 3.600.000 (tres contos e seiscentos mil reis), para remuneração dos serviços de um consultor jurídico:

CONSIDERANDO que , informando a Junta Administrativa não possuir a Caixa consultor jurídico, cargo para o qual não existe, efetivamente, dotação no respectivo orçamento, não ha impedimento à concessão da verba pedida;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a verba em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939.

n) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêas da Silva Relator.

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no Diario Oficial de: 20 / 9 / 39